

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Viseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pregão Eletrônico - P.E 042/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/08/2025 13:01	28/08/2025 13:30	04/09/2025 23:59	09/09/2025 09:30	09/09/2025 10:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
15/08/2025 17:00	26/08/2025 23:59	29/08/2025 09:30	29/08/2025 10:00	28/08/2025 12:53	João Paulo Pinheiro Barros

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/08/2025 - 15:19:50	esclarecimento	26/08/2025 - 18:24:37
Dúvida: Solicito esclarecimento sobre a motivação do tamanho da embalagem do item café ser de 500g - esse tamanho de embalagem é quase inexistente em fornecedores e de pouca comercialização em atacadistas, podendo causar prejuízos a essa administração		
Resposta: Edital será republicado devido divergência no valor e especificações do Termo de Referência		
22/08/2025 - 10:29:19	Pedido de esclarecimento	22/08/2025 - 11:43:31
Dúvida: Solicito o esclarecimento em relação ao preço do leite integral, pois no edital a descrição do mesmo está em pacote de 200g e o preço está se referindo a kg		
Resposta: Bom dia, após análise se constatou divergência no item como questionado, considerando que a descrição do item é de responsabilidade do órgão demandante, será enviado o questionamento para o mesmo no intuito de ter melhor esclarecimento e diante de eventual retificação deverá ser considerado uma possível REPUBLICAÇÃO, uma vez que o valor fora cotado em KG o que provocará mudança substanciais no valor da proposta conforme art. 55 "PAR" 1º da lei 14.133/2021 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.		

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		CESTAS BÁSICAS					
	0001	AÇÚCAR CRISTAL (PCT DE 1 KG CADA) CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS, ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS.	6,08	5.550	KG	Homologado	Menor Preço
	0002	ARROZ BENEFICIADO POLIDO – LONGO FINO, TIPO 2, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (NO MÍNIMO 90%), ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM RESISTENTE.	6,39	5.550	KG	Homologado	Menor Preço



0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G – 3X1 COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	7,64	3.700	PC	Homologado	Menor Preço
0004	BISCOITO DOCE TIPO "MAISENA" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS EMBALAGEM DE 400G, 3X1.	8,19	3.700	PC	Homologado	Menor Preço
0005	CAFÉ PCT DE 500 G CADA, PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E APRESENTAR UMA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5G DE PROTEÍNAS, 1,7G DE LIPÍDIOS E 13,4G DE GLICÍDIOS. APRESENTAR SELO DE QUALIDADE.	34,08	5.550	PC	Homologado	Menor Preço
0006	FARINHA DE MANDIOCA LAVADA - EMBALAGEM 01 KG	19,68	3.700	KG	Homologado	Menor Preço
0007	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - GRÃO NOVO, INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	10,99	5.550	KG	Homologado	Menor Preço
0008	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO – FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	6,31	3.700	UND	Homologado	Menor Preço
0009	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E VITAMINA D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G, RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	12,54	5.550	PAC	Homologado	Menor Preço
0010	MACARRÃO COM SÊMOLA DE TRIGO FINO - TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	6,15	5.550	PC	Homologado	Menor Preço



0011	MASSA PARA SOPA ARGOLA EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	6,76	5.550	PC	Homologado	Menor Preço
0012	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	9,66	5.550	UND	Homologado	Menor Preço
0013	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML, ORIGINÁRIO DE SOJA, PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS.	11,41	5.550	UND	Homologado	Menor Preço
0014	SAL REFINADO - PACOTE 1 KG	2,59	3.700	KG	Homologado	Menor Preço
0015	SARDINHA EM CONSERVA 125 G, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E PÉ, PRÉ-COZIDA, ADICIONADA AO NATURAL. ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL – SIPA.	8,05	5.550	UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		786.527,50				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/08/2025 - 16:21	6 - EDITAL_P.E_042 - CESTAS_BASICASassinado.pdf
16/08/2025 - 11:27	01 - DEMANDA DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD.pdf
16/08/2025 - 11:28	02 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.pdf
16/08/2025 - 11:28	03 - MATRIZ DE RISCO.pdf
16/08/2025 - 11:28	04 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
16/08/2025 - 11:28	05 - COTAÇÃO.pdf
16/08/2025 - 11:29	06 - MAPA COMPARATIVO.pdf
16/08/2025 - 11:29	07 - PARECER JURÍDICO INICIAL.pdf
28/08/2025 - 12:56	14 - TR_ - CESTAS_BÁSICAS_2025_22.08RETIFICADO.pdf
28/08/2025 - 12:57	15 - PESQUISA DE MERCADO - ATUALIZADO.pdf
28/08/2025 - 12:57	16 - MAPA COMPARATIVO - ATUALIZADO.pdf
28/08/2025 - 12:58	16 - MAPA COMPARATIVO - ATUALIZADO.pdf
28/08/2025 - 12:58	17 - ERRATA DE EDITAL.pdf
24/09/2025 - 16:05	PARECER TÉCNICO - LEITE - MACARRÃO E SAL.pdf
24/09/2025 - 16:07	DECISÃO DO PREGOEIRO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/08/2025 - 13:01:06	Repúblicação concluída	A repúblicação do processo foi concluída
09/09/2025 - 11:02:15	Documentos solicitados para o processo P.E 042/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo P.E 042/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/09/2025 - 12:56:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo P.E 042/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



09/09/2025 - 16:05:31	Documentos solicitados para o processo P.E 042/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo P.E 042/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/09/2025 - 17:54:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo P.E 042/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 14:52:53	Documentos solicitados para o processo P.E 042/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo P.E 042/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 16:49:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo P.E 042/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2025 - 17:43:35	Resposta de recurso	Comunico as licitantes que devido altas demandas no setor, só poderei inserir no portal a resposta do recurso impetrado no próximo dia útil. Grato pela compreensão

Vencedores

MEIO A MEIO VISEU LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.862.636/0001-36 - Endereço: PCA MATRIZ ADRIANO GONCALVES - CEP: 68620000 - UF: PA - Município: Viseu - Telefone: (91) 3429-1203

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		CESTAS BÁSICAS					
	0001	AÇÚCAR CRISTAL (PCT DE 1 KG CADA) CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS, ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS.	AÇÚCAR CRISTAL	CONDE	5.550 KG	R\$ 4,09	R\$ R\$ 22.699,50
	0002	ARROZ BENEFICIADO POLIDO – LONGO FINO, TIPO 2, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (NO MÍNIMO 90%), ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM RESISTENTE.	ARROZ BENEFICIADO POLIDO 13 LONGO FINO,	CARLITO	5.550 KG	R\$ 3,69	R\$ R\$ 20.479,50
	0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G – 3X1 COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	VITORIA	3.700 PC	R\$ 4,49	R\$ R\$ 16.613,00
	0004	BISCOITO DOCE TIPO "MAISENA" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS EMBALAGEM DE 400G, 3X1.	BISCOITO DOCE TIPO 1CMAISENA	BRANDINI	3.700 PC	R\$ 4,98	R\$ R\$ 18.426,00



0005	CAFÉ PCT DE 500 G CADA, PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E APRESENTAR UMA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5G DE PROTEÍNAS, 1,7G DE LIPÍDIOS E 13,4G DE GLICÍDIOS. APRESENTAR SELO DE QUALIDADE.	CAFÉ PCT DE 500 G CADA	MILA	5.550 PC	R\$ 24,50	R\$ R\$ 135.975,00
0006	FARINHA DE MANDIOCA LAVADA - EMBALAGEM 01 KG	FARINHA DE MANDIOCA LAVADA	REGIONAL	3.700 KG	R\$ 9,90	R\$ R\$ 36.630,00
0007	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - GRÃO NOVO, INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	DONA DE	5.550 KG	R\$ 5,19	R\$ R\$ 28.804,50
0008	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO – FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO	VITAMILHO	3.700 UND	R\$ 3,75	R\$ R\$ 13.875,00
0009	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E VITAMINA D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G, RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	PIRACANJUBA	5.550 PAC	R\$ 7,99	R\$ R\$ 44.344,50
0010	MACARRÃO COM SÉMOLA DE TRIGO FINO - TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÉMOLA, COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	RICOSA	5.550 PC	R\$ 4,10	R\$ R\$ 22.755,00
0011	MASSA PARA SOPA ARGOLA EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	MASSA PARA SOPA	CARLITO	5.550 PC	R\$ 4,89	R\$ R\$ 27.139,50



0012	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	MARGARINA VEGETAL	PRIMOR	5.550 UND	R\$ 6,78	R\$ R\$ 37.629,00
0013	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML, ORIGINÁRIO DE SOJA, PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS.	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO,	PRIMOR	5.550 UND	R\$ 8,90	R\$ R\$ 49.395,00
0014	SAL REFINADO - PACOTE 1 KG	SAL REFINADO	NOTA 10	3.700 KG	R\$ 1,14	R\$ R\$ 4.218,00
0015	SARDINHA EM CONSERVA 125 G, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E PÉ, PRÉ- COZIDA, ADICIONADA AO NATURAL. ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL – SIPA.	SARDINHA EM CONSERVA	GOMES DA COSTA	5.550 UND	R\$ 5,44	R\$ R\$ 30.192,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 509.175,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 509.175,50

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - AÇÚCAR CRISTAL (PCT DE 1 KG CADA) CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS, ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:25:55	AÇÚCAR CRISTAL	CONDE	5.550	R\$5,98	R\$ 33.189,00	Sim
COMERCIAL PANGEIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:43	KG	Itamarati	5.550	R\$6,08	R\$ 33.744,00	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 22:06:33	1KG	PRINCESA	5.550	R\$6,08	R\$ 33.744,00	Sim



SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001- 01	09/09/2025 - 08:59:45	KG	ITAMARATI	5.550	R\$6,00	R\$ 33.300,00	Sim
--	------------------------	--------------------------	----	-----------	-------	---------	---------------	-----

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ARROZ BENEFICIADO POLIDO – LONGO FINO, TIPO 2, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (NO MÍNIMO 90%), ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM RESISTENTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001- 36	03/09/2025 - 10:25:32	ARROZ BENEFICIADO POLIDO 13 LONGO FINO,	CARLITO	5.550	R\$6,28	R\$ 34.854,00	Sim
COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001- 91	05/09/2025 - 15:01:43	KG	Salvaterra	5.550	R\$6,39	R\$ 35.464,50	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS LTDA	44.352.691/0001- 68	08/09/2025 - 22:08:44	1KG	LIDER	5.550	R\$6,39	R\$ 35.464,50	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001- 01	09/09/2025 - 08:59:53	KG	ACOSTUMADO	5.550	R\$5,90	R\$ 32.745,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G – 3X1 COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001- 36	03/09/2025 - 10:26:43	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	VITORIA	3.700	R\$7,62	R\$ 28.194,00	Sim
COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001- 91	05/09/2025 - 15:01:43	PCT	Hiléia	3.700	R\$7,64	R\$ 28.268,00	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS LTDA	44.352.691/0001- 68	08/09/2025 - 22:10:12	CREAM CRACKER	TRIGOLINO	3.700	R\$7,64	R\$ 28.268,00	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001- 01	09/09/2025 - 08:59:30	400G	PANKO	3.700	R\$7,60	R\$ 28.120,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - BISCOITO DOCE TIPO "MAISENA" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS EMBALAGEM DE 400G, 3X1.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001- 36	03/09/2025 - 10:29:29	BISCOITO DOCE TIPO 1CMAISENA	BRANDINI	3.700	R\$8,16	R\$ 30.192,00	Sim
COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001- 91	05/09/2025 - 15:01:43	PCT	Trigolino	3.700	R\$8,19	R\$ 30.303,00	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS LTDA	44.352.691/0001- 68	08/09/2025 - 22:11:32	MAISENA	TRIGOLINO	3.700	R\$8,19	R\$ 30.303,00	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001- 01	09/09/2025 - 08:58:49	400G	TRIGOLINO	3.700	R\$7,99	R\$ 29.563,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CAFÉ PCT DE 500 G CADA, PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E APRESENTAR UMA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5G DE PROTEÍNAS, 1,7G DE LÍPIDIOS E 13,4G DE GLICÍDIOS. APRESENTAR SELO DE QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001- 36	03/09/2025 - 10:29:51	CAFÉ PCT DE 500 G CADA	MILA	5.550	R\$34,06	R\$ 189.033,00	Sim



COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:43	PCT	Maratá	5.550	R\$34,08	R\$ 189.144,00	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 22:14:59	500G	DIARIO	5.550	R\$34,08	R\$ 189.144,00	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 08:58:31	500G	SANTA CLARA	5.550	R\$34,00	R\$ 188.700,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - FARINHA DE MANDIOCA LAVADA - EMBALAGEM 01 KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:31:09	FARINHA DE MANDIOCA LAVADA	REGIONAL	3.700	R\$19,66	R\$ 72.742,00	Sim
COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:43	KG	Dona Dê	3.700	R\$19,68	R\$ 72.816,00	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 23:21:07	1KG	MALAN	3.700	R\$16,68	R\$ 61.716,00	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 09:00:35	KG	TRADICIONAL	3.700	R\$19,50	R\$ 72.150,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - GRÃO NOVO, INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:31:39	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	DONA DE	5.550	R\$10,94	R\$ 60.717,00	Sim
COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:44	KG	Da Casa	5.550	R\$10,99	R\$ 60.994,50	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 23:23:30	1KG	SANTA FÉ	5.550	R\$10,99	R\$ 60.994,50	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 09:01:11	KG	DONA DÊ	5.550	R\$10,90	R\$ 60.495,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO – FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:33:20	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO	VITAMILHO	3.700	R\$6,28	R\$ 23.236,00	Sim
COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:44	UND	Rainha	3.700	R\$6,31	R\$ 23.347,00	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 23:24:32	FLOCAO	SINHA	3.700	R\$6,31	R\$ 23.347,00	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 09:01:43	500G	NUTRIVITA	3.700	R\$6,29	R\$ 23.273,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E VITAMINA D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G, RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:34:01	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	PIRACANJUBA	5.550	R\$12,43	R\$ 68.986,50	Sim
COMERCIAL PANGEIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:44	PCT	La Serenissima	5.550	R\$12,54	R\$ 69.597,00	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 23:29:29	200G	PIRACANJUBA	5.550	R\$12,54	R\$ 69.597,00	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 09:02:19	200G	LA SERENISSIMA	5.550	R\$12,45	R\$ 69.097,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - MACARRÃO COM SÊMOLA DE TRIGO FINO - TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:34:32	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	RICOSA	5.550	R\$6,13	R\$ 34.021,50	Sim
COMERCIAL PANGEIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:44	PCT	Petyan	5.550	R\$6,15	R\$ 34.132,50	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 23:32:11	500G	BRANDINI	5.550	R\$6,15	R\$ 34.132,50	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 09:02:52	500G	DONA BENTA	5.550	R\$6,09	R\$ 33.799,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - MASSA PARA SOPA ARGOLA EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:35:04	MASSA PARA SOPA	CARLITO	5.550	R\$6,73	R\$ 37.351,50	Sim
COMERCIAL PANGEIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:44	PCT	Ricosa	5.550	R\$6,76	R\$ 37.518,00	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 23:42:30	500G	FORTALEZA	5.550	R\$6,76	R\$ 37.518,00	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 09:03:21	500G	RICOSA	5.550	R\$6,59	R\$ 36.574,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:35:28	MARGARINA VEGETAL	PRIMOR	5.550	R\$9,63	R\$ 53.446,50	Sim
COMERCIAL PANGEIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:44	UND	Qualy	5.550	R\$9,66	R\$ 53.613,00	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 23:44:02	500G	PRIMOR	5.550	R\$9,66	R\$ 53.613,00	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 09:04:00	500G	VIGOR	5.550	R\$9,49	R\$ 52.669,50	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0013 - ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML, ORIGINÁRIO DE SOJA, PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:35:57	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO,	PRIMOR	5.550	R\$11,38	R\$ 63.159,00	Sim
COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001-91	09/09/2025 - 08:14:45	UND	Concórdia	5.550	R\$11,41	R\$ 63.325,50	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 23:44:54	900ML	SOYA	5.550	R\$11,41	R\$ 63.325,50	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 09:04:31	900ML	CONCORDIA	5.550	R\$11,40	R\$ 63.270,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - SAL REFINADO - PACOTE 1 KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:36:29	SAL REFINADO	NOTA 10	3.700	R\$2,53	R\$ 9.361,00	Sim
COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:44	KG	Mariza	3.700	R\$2,59	R\$ 9.583,00	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 23:46:09	1KG	POTIGUAR	3.700	R\$2,59	R\$ 9.583,00	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 09:05:13	KG	MARIZA	3.700	R\$2,50	R\$ 9.250,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - SARDINHA EM CONSERVA 125 G, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E PÉ, PRÉ- COZIDA, ADICIONADA AO NATURAL. ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL – SIPA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	03/09/2025 - 10:36:49	SARDINHA EM CONSERVA	GOMES DA COSTA	5.550	R\$8,02	R\$ 44.511,00	Sim
COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001-91	05/09/2025 - 15:01:44	UND	Palmeira	5.550	R\$8,05	R\$ 44.677,50	Sim
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	08/09/2025 - 23:47:51	125G	COQUEIRO	5.550	R\$8,05	R\$ 44.677,50	Sim
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	09/09/2025 - 09:05:46	125G	SARDINHA 88	5.550	R\$8,00	R\$ 44.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	60 dias
NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	60 dias
SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	60 dias
COMERCIAL PANGAIA LTDA	52.813.999/0001-91	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - AÇÚCAR CRISTAL (PCT DE 1 KG CADA) CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS, ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



03/09/2025 - 10:25:55	5,98 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:43	6,08 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 22:06:33	6,08 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 08:59:45	6,00 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:11:33	5,85	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:13:08	5,75	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:14:25	5,65	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:15:44	5,55	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:16:15	5,45	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:16:16	5,30	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:16:42	5,15	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:19:00	5,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:19:15	4,80	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:12	5,05	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:52	4,70	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:24:34	4,50	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:26:53	4,70	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:28:25	4,40	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:29:00	4,30	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:30:33	4,20	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:30:59	4,09	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



LOTE 0001 - ITEM 0002 - ARROZ BENEFICIADO POLIDO – LONGO FINO, TIPO 2, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (NO MÍNIMO 90%), ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM RESISTENTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:25:32	6,28 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:43	6,39 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 22:08:44	6,39 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 08:59:53	5,90 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:12:17	6,15	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:13:51	5,80	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:14:39	5,70	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:16:50	5,60	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:25	5,50	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:26	5,50	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:22:20	5,40	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:22:30	5,30	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:35	5,20	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:24:00	5,10	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:24:12	5,00	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:24:44	4,90	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:26:16	4,80	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:26:55	4,70	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:28:19	4,60	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:29:07	4,50	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:30:40	4,40	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:31:11	4,25	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:33:36	4,15	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:34:29	3,99	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:36:00	3,80	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:36:49	3,69	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G – 3X1 COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:26:43	7,62 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:43	7,64 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 22:10:12	7,64 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 08:59:30	7,60 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:12:37	7,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:14:03	7,40	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:14:45	7,30	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:16:09	7,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:16:26	6,90	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:16:58	6,80	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:37	6,70	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:21:12	6,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:27:58	5,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:29:32	5,40	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:30:46	5,30	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:31:24	4,99	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:33:46	4,89	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:34:42	4,49	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0004 - BISCOITO DOCE TIPO "MAISENA" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS EMBALAGEM DE 400G, 3X1.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:29:29	8,16 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:43	8,19 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 22:11:32	8,19 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 08:58:49	7,99 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:12:46	8,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:14:29	7,80	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:14:50	7,70	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:16:23	7,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:17:00	7,40	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:17:23	7,30	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:47	7,20	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:49	7,20	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:09	7,10	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:26:06	7,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:26:34	6,90	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:27:48	6,00	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:27:52	6,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:28:02	5,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:28:33	5,40	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:29:16	5,30	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:30:06	5,19	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:30:56	5,09	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:32:36	4,98	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CAFÉ PCT DE 500 G CADA, PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E APRESENTAR UMA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5G DE PROTEÍNAS, 1,7G DE LÍPIDIOS E 13,4G DE GLICÍDIOS. APRESENTAR SELO DE QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



03/09/2025 - 10:29:51	34,06 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:43	34,08 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 22:14:59	34,08 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 08:58:31	34,00 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:13:02	33,80	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:14:57	33,70	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:15:02	33,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:17:19	32,90	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:17:37	32,80	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:19:16	30,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:20:54	29,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:57	29,90	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:21:46	28,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:22:58	28,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:24:17	25,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:24:57	24,50	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:27:31	23,50	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:35:00	22,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - 09/09/2025 10:35:09
09/09/2025 - 10:35:19	23,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31

LOTE 0001 - ITEM 0006 - FARINHA DE MANDIOCA LAVADA - EMBALAGEM 01 KG

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:31:09	19,66 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:43	19,68 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido



08/09/2025 - 23:21:07	16,68 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 09:00:35	19,50 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:12:22	16,58	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:13:22	15,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:15:12	14,90	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:15:32	14,75	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:15:48	14,50	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:16:34	14,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:17:05	13,90	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:17:37	13,90	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:17:41	13,80	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:19:27	11,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:58	10,00	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:21:34	9,90	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:22:36

8,50 44.352.691/0001-68 - NORTE
ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS
LTDA

Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte> observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31

09/09/2025 - 10:25:08

11,00 52.813.999/0001-91 - COMERCIAL
PANGEIA LTDA

Válido

LOTE 0001 - ITEM 0007 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - GRÃO NOVO, INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:31:39	10,94 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:44	10,99 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 23:23:30	10,99 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 09:01:11	10,90 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:13:32	10,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:15:17	9,90	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:16:00	9,80	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:16:03	9,80	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:10	9,00	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:20:33	8,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:22:37	7,90	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:50	7,70	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:24:02	7,50	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:25:32	7,40	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:25:59	7,30	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:26:27	7,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:27:14	6,50	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:28:37	6,40	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:28:51	6,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:29:29	5,90	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:30:26	5,75	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:31:07	5,65	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:34:04	5,49	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:34:20

5,39 44.352.691/0001-68 - NORTE
ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS
LTDA

Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte> observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31

09/09/2025 - 10:36:09

5,19 26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO
VISEU LTDA

Válido

LOTE 0001 - ITEM 0008 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO – FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:33:20	6,28 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:44	6,31 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 23:24:32	6,31 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 09:01:43	6,29 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:13:41	6,15	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:15:22	6,05	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:16:20	5,90	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:17:52	5,80	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:10	5,50	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:58	5,40	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:25:40	5,20	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:25:40	5,30	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:25:44	5,10	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:26:11	5,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:26:44	4,90	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:27:08	4,80	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:29:07	4,70	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:30:38	4,55	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:31:14	4,45	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:33:51	3,99	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:34:12	3,89	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:35:52	3,75	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0009 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E VITAMINA D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G, RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:34:01	12,43 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:44	12,54 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 23:29:29	12,54 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 09:02:19	12,45 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:13:49	12,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:15:31	11,90	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:17:02	11,70	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:17:13	11,50	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:19:30	11,40	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:20:01	11,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:21:19	10,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:21:53	9,90	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:22:46	9,80	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:24:10	9,50	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:25:31	11,50	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:26:52	8,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:27:44	8,40	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:31:24	8,27	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:33:33	7,99	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:34:04	7,89	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31

LOTE 0001 - ITEM 0010 - MACARRÃO COM SÊMOLA DE TRIGO FINO - TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E



PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:34:32	6,13 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:44	6,15 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 23:32:11	6,15 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 09:02:52	6,09 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:14:00	5,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:15:39	5,40	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:19:41	5,30	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:19:48	5,00	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:21:13	4,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:21:58	4,60	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:22:21	4,40	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:52	4,30	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:24:25	4,10	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0011 - MASSA PARA SOPA ARGOLA EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:35:04	6,73 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:44	6,76 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 23:42:30	6,76 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 09:03:21	6,59 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:14:30	6,45	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:17:36	6,35	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:17:56	6,25	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:18:17	6,15	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:18:23	6,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:19:55	5,90	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:56	5,80	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:22:53	5,70	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:20	5,60	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:25:15	5,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:29:16	5,39	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:30:02	5,28	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:32:39	5,18	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31



09/09/2025 - 10:32:47

5,00 44.352.691/0001-68 - NORTE
ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS
LTDA

Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte> observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31

09/09/2025 - 10:35:57

4,89 26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO
VISEU LTDA

Válido

LOTE 0001 - ITEM 0012 - MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:35:28	9,63 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:44	9,66 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 23:44:02	9,66 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 09:04:00	9,49 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:14:39	9,39	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:17:23	8,90	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:18:26	8,80	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:18:39	8,70	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:19:50	8,50	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:44	7,90	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:05	7,80	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:54	7,49	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:25:04	7,39	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:26:13	7,29	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:27:21	7,15	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:28:46	7,04	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:30:17

6,90 44.352.691/0001-68 - NORTE
ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS
LTDA

Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte> observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31

09/09/2025 - 10:33:15

6,78 26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO
VISEU LTDA

Válido

LOTE 0001 - ITEM 0013 - ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML, ORIGINÁRIO DE SOJA, PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:35:57	11,38 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
08/09/2025 - 23:44:54	11,41 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 08:14:45	11,41 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 09:04:31	11,40 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:14:53	11,20	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:17:04	10,90	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:18:13	10,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:18:31	10,40	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:18:46	10,30	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:19:34	9,90	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:38	9,80	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:13	9,70	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:18	9,70	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:23:24	9,60	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:24:15	9,49	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:24:49	9,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:25:58	8,90	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:26:04	9,50	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0014 - SAL REFINADO - PACOTE 1 KG

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:36:29	2,53 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:44	2,59 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
08/09/2025 - 23:46:09	2,59 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 09:05:13	2,50 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:15:05	2,40	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:16:32	2,25	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido



09/09/2025 - 10:18:01	2,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:18:43	2,49	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:19:42	1,90	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:14	1,90	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:23	1,80	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:29	1,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:24:38	1,39	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:27:34	1,25	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:28:27	1,14	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0015 - SARDINHA EM CONSERVA 125 G, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E PÉ, PRÉ- COZIDA, ADICIONADA AO NATURAL. ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL – SIPA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2025 - 10:36:49	8,02 (proposta)	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
05/09/2025 - 15:01:44	8,05 (proposta)	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido



08/09/2025 - 23:47:51	8,05 (proposta)	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 09:05:46	8,00 (proposta)	24.687.187/0001-01 - SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:15:13	7,50	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:16:07	7,40	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:17:55	7,00	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:18:53	6,90	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:20:08	6,40	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:18	6,30	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:23:38	6,20	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31



09/09/2025 - 10:25:23	5,89	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:25:50	5,95	52.813.999/0001-91 - COMERCIAL PANGELA LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:29:49	5,75	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:32:29	5,64	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido
09/09/2025 - 10:33:12	5,54	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConte observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 09/09/2025 14:59:31
09/09/2025 - 10:34:53	5,44	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
	09/09/2025 - 12:56:02	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS ITENS 6.7 E 14.pdf
	09/09/2025 - 12:56:02	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	NF PRINCESA DO PARA.pdf
	09/09/2025 - 12:56:02	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	NF-136472.pdf
	09/09/2025 - 12:56:02	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	NFe BTD 02.pdf
	09/09/2025 - 12:56:02	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	NFe BTD.pdf
	09/09/2025 - 12:56:02	44.352.691/0001-68 - NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	PROPOSTA COMERCIAL DE VISEU.pdf
	09/09/2025 - 17:54:20	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	proposta ajustada pregao 042-202509092025.pdf
	10/09/2025 - 16:49:23	26.862.636/0001-36 - MEIO A MEIO VISEU LTDA	documentos pregao10092025.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
09/09/2025 - 14:59:31	NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	Item 0001 - AÇÚCAR CRISTAL (PCT DE 1 KG CADA) CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS, ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS.



A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g=> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31 NORTE ENTERPRISE E
EMPREENHIMENTOS LTDA 44.352.691/0001-68

Item 0002 - ARROZ BENEFICIADO POLIDO – LONGO FINO, TIPO 2, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (NO MÍNIMO 90%), ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM RESISTENTE.

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g=> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31 NORTE ENTERPRISE E
EMPREENHIMENTOS LTDA 44.352.691/0001-68

Item 0003 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G – 3X1 COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g=> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31 NORTE ENTERPRISE E
EMPREENHIMENTOS LTDA 44.352.691/0001-68

Item 0004 - BISCOITO DOCE TIPO "MAISENA" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS EMBALAGEM DE 400G, 3X1.

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g=> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31 NORTE ENTERPRISE E
EMPREENHIMENTOS LTDA 44.352.691/0001-68

Item 0005 - CAFÉ PCT DE 500 G CADA, PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E APRESENTAR UMA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5G DE PROTEÍNAS, 17G DE LÍPIDIOS E 13,4G DE GLICÍDIOS. APRESENTAR SELO DE QUALIDADE.

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g=> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31 NORTE ENTERPRISE E
EMPREENHIMENTOS LTDA 44.352.691/0001-68

Item 0006 - FARINHA DE MANDIOCA LAVADA - EMBALAGEM 01 KG

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g=> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31 NORTE ENTERPRISE E
EMPREENHIMENTOS LTDA 44.352.691/0001-68

Item 0007 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - GRÃO NOVO, INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.



A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31	NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	Item 0008 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO – FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
-----------------------	---	--------------------	--

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31	NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	Item 0009 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E VITAMINA D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G, RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
-----------------------	---	--------------------	---

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31	NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	Item 0010 - MACARRÃO COM SÊMOLA DE TRIGO FINO - TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
-----------------------	---	--------------------	---

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31	NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	Item 0011 - MASSA PARA SOPA ARGOLA EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.
-----------------------	---	--------------------	---

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31	NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	Item 0012 - MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.
-----------------------	---	--------------------	---

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g> observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31	NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	Item 0013 - ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML, ORIGINÁRIO DE SOJA, PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS.
-----------------------	---	--------------------	--



A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g> observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31 NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA 44.352.691/0001-68 Item 0014 - SAL REFINADO - PACOTE 1 KG

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g> observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09/09/2025 - 14:59:31 NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA 44.352.691/0001-68 Item 0015 - SARDINHA EM CONSERVA 125 G, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E PÉ, PRÉ- COZIDA, ADICIONADA AO NATURAL. ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL – SIPA.

A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g> observou-se data de emissão das notas NF-e Nº 5000 Série 1 e NF-e Nº 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/09/2025 - 17:35	15/09/2025 - 23:59	18/09/2025 - 23:59

0001 - CESTAS BÁSICAS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
52813999000191 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	10/09/2025 - 10:58:29	Registra-se intenção de recorrer, em razão de que alguns itens encontram-se em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência. As inconformidades serão devidamente detalhadas em nossa peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
52813999000191 - COMERCIAL PANGEIA LTDA	15/09/2025 - 22:14:52	Prezados (as) Senhores (as), Em anexo, a peça recursal. PNG - RECURSO.zip.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
08/10/2025 - 18:03:46	Conforme decisão anexada DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.352.691/0001-68	Desclassificado	504.865,00
2º	MEIO A MEIO VISEU LTDA	26.862.636/0001-36	Arrematante	509.175,50
3º	COMERCIAL PANGEIA LTDA	52.813.999/0001-91	Classificado	579.420,00
4º	SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24.687.187/0001-01	Classificado	697.542,50

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apelido	Frase
16/08/2025 - 11:27:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (01 - DEMANDA DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD.pdf) em 16/08/2025 às 11:27.
16/08/2025 - 11:28:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (02 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.pdf) em 16/08/2025 às 11:28.
16/08/2025 - 11:28:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (03 - MATRIZ DE RISCO.pdf) em 16/08/2025 às 11:28.
16/08/2025 - 11:28:40	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (04 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf) em 16/08/2025 às 11:28.
16/08/2025 - 11:28:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (05 - COTAÇÃO.pdf) em 16/08/2025 às 11:28.
16/08/2025 - 11:29:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (06 - MAPA COMPARATIVO.pdf) em 16/08/2025 às 11:29.
16/08/2025 - 11:29:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (07 - PARECER JURÍDICO INICIAL.pdf) em 16/08/2025 às 11:29.
28/08/2025 - 12:53	Sistema	O processo foi republicado em 28/08/2025 às 12:53.
28/08/2025 - 12:56:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (14 - TR_ _ CESTAS_BÁSICAS_2025_22.08RETIFICADO.pdf) em 28/08/2025 às 12:56.
28/08/2025 - 12:57:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (15 - PESQUISA DE MERCADO - ATUALIZADO.pdf) em 28/08/2025 às 12:57.
28/08/2025 - 12:57:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (16 - MAPA COMPARATIVO - ATUALIZADO.pdf) em 28/08/2025 às 12:57.
28/08/2025 - 12:58:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (16 - MAPA COMPARATIVO - ATUALIZADO.pdf) em 28/08/2025 às 12:58.
28/08/2025 - 12:58:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (17 - ERRATA DE EDITAL.pdf) em 28/08/2025 às 12:58.
09/09/2025 - 10:09:58	Pregoeiro	Bom dia senhores
09/09/2025 - 10:10:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/09/2025 - 10:10:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/09/2025 - 10:10:29	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/09/2025 - 10:10:29	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/09/2025 - 10:10:50	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/09/2025 - 10:10:50	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/09/2025 - 10:38:49	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/09/2025 - 10:39:33	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 504.865,00.
09/09/2025 - 11:02:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:02 do dia 09/09/2025.
09/09/2025 - 11:02:15	Sistema	Motivo: SOLICITO PROPOSTA AJUSTADA e comprovação de exequibilidade dos valores apresentados, através de planilha de custos, onde deve conter: Preço de compra a ser comprovado (através de nota fiscal de entrada de no máximo 90 dias de emissão) + frete +encargos + lucros. A comprovação se faz necessário para os itens 6, 7, 14; pois os mesmos estão abaixo de 50% do valor referência
09/09/2025 - 12:56:02	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
09/09/2025 - 14:59:31	Sistema	O fornecedor NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado no processo.
09/09/2025 - 14:59:31	Sistema	Motivo: A licitante não comprovou a exequibilidade na sua totalidade, mais especificamente ao que concerne ao produto sal refinado; porém, o que pesa na desclassificação é a tentativa de comprovação forçada, pois após verificação através da chave de autenticidade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=7PhJ%20gAVw2g= observou-se data de emissão das notas NF-e N° 5000 Série 1 e NF-e N° 5001 Série 1 foi dia 09/09/2025 12:34:49 e 09/09/2025 às 12:38:20, enquanto na NOTA FISCAL está expressa a data de 20/08/2025 e 25/08/2025 respectivamente. Desta feita, a nota fiscal apresentada não comprova uma condição preexistente, pois a mesma foi emitida após a data e hora da abertura da sessão e solicitação de diligência via sistema que foi 09/09/2025 às 11:02:15. Assim conforme a cláusula 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações... (CONTINUA)
09/09/2025 - 14:59:31	Sistema	(CONT. 1) técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
09/09/2025 - 14:59:31	Sistema	O fornecedor NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
09/09/2025 - 14:59:31	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante MEIO A MEIO VISEU LTDA com lance de R\$ 509.175,50.
09/09/2025 - 15:11:48	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:21 do dia 09/09/2025.
09/09/2025 - 16:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:04 do dia 09/09/2025.
09/09/2025 - 16:05:31	Sistema	Motivo: SOLICITO PROPOSTA AJUSTADA e comprovação de exequibilidade dos valores apresentados, através de planilha de custos, onde deve conter: Preço de compra a ser comprovado (através de nota fiscal de entrada de no máximo 90 dias de emissão) + frete +encargos + lucros. A comprovação se faz necessário para o item 7; pois o mesmo está abaixo de 50% do valor referência
09/09/2025 - 17:54:20	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
09/09/2025 - 18:20:01	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
09/09/2025 - 18:20:01	Sistema	Motivo: Fim de expediente
10/09/2025 - 10:31:13	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 10:34:27	Pregoeiro	Bom dia! Vamos dar continuidade ao certame



10/09/2025 - 10:54:15	Sistema	O fornecedor MEIO A MEIO VISEU LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
10/09/2025 - 10:54:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 11:04.
10/09/2025 - 10:58:29	Sistema	O fornecedor COMERCIAL PANGEIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
10/09/2025 - 14:52:53	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:52 do dia 10/09/2025.
10/09/2025 - 14:52:53	Sistema	Motivo: Solicito documento de habilitação conforme edital
10/09/2025 - 16:49:23	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
10/09/2025 - 17:25:13	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MEIO A MEIO VISEU LTDA.
10/09/2025 - 17:25:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 17:35.
10/09/2025 - 17:46:25	Sistema	O prazo para recursos no lote 0001 foi definido pelo pregoeiro para 15/09/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/09/2025 às 23:59.
15/09/2025 - 22:14:52	Sistema	O fornecedor COMERCIAL PANGEIA LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
24/09/2025 - 16:05:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO - LEITE - MACARRÃO E SAL.pdf) em 24/09/2025 às 16:05.
24/09/2025 - 16:07:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO DO PREGOEIRO.pdf) em 24/09/2025 às 16:07.
24/09/2025 - 16:07:32	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
08/10/2025 - 18:03:46	Sistema	Luciano de Falconery Sousa decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por COMERCIAL PANGEIA, conforme justificativa registrada no sistema.
08/10/2025 - 18:03:46	Sistema	Justificativa: Conforme decisão anexada
08/10/2025 - 18:05:31	Autoridade Competente	Retorno o autos para o agente de contratação para que tome as medidas cabíveis
09/10/2025 - 09:58:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/10/2025 - 16:01:43	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Luciano de Falconery Sousa.
17/10/2025 - 16:38:56	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Luciano de Falconery Sousa.

João Paulo Pinheiro Barros
Pregoeiro

Luciano de Falconery Sousa
Autoridade Competente

Karineide Ferreira dos Santos
Apoio

